



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 023 - DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei n.º 26, de 01/04/2024 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao ajuste orçamentário para a utilização de saldo dos recursos provenientes da Lei Complementar Federal 195/2022 (Paulo Gustavo) que consiste em garantir ações emergenciais ao setor cultural do município visando o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas e pandemias, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Cultura e Turismo

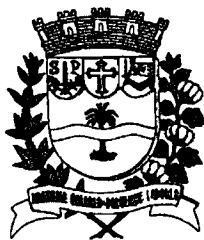
Departamento de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.0005 2.027 – Gestão da Cultura e Turismo 3.3.90.31–

Premiações Culturais, artísticas–Fonte 05–Transf.Federal.....**R\$ 21000,00**

Total.....**R\$ 21.000,00**

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 023 - DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Fls. 02

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.0005 2.027 – Gestão da Cultura e Turismo

3.3.9036–Ficha 746 Outros Serv. Terceiros PF–Transf. Federal.....R\$ 100,00

3.3.9039–Ficha 747-Outros Serv. Terceiros PJ–Transf. FederalR\$ 20.900,00

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 02 de abril de 2024.

Danilo Leda dos Santos
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente

Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 9ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 01/04/2024.